



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.935 – Ano IX– 26/05/2023 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA N° 900, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Exonera e nomeia servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Complementar nº 174/2022 c/c a Lei Complementar nº 202/2023, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** a necessidade de organização do serviço público;

**Resolve:**

**Art.1°**- Exonerar o servidor público **Gildair Pereira de Oliveira**, do cargo de Chefe de Departamento de Controle Ambiental, para o qual foi nomeado pela portaria nº 879, de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 2°**- Nomear, o servidor público **Gildair Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção de Espaços Esportivos, com atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº nº174/2022 c/c a Lei Complementar nº 202/2023.

**Art. 3°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 25 de maio de 2023.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 26 de maio de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 901, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Exonera e nomeia servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Complementar nº 174/2022 c/c a Lei Complementar nº 202/2023, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** a necessidade de organização do serviço público;

**Resolve:**

**Art.1°**- Exonerar o servidor público **Jurandi Teixeira de Faria**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para o qual foi nomeado pela portaria nº 815, de 03 de março de 2022.

**Art. 2°**- Nomear, o servidor público **Jurandi Teixeira de Faria**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº nº174/2022 c/c a Lei Complementar nº 202/2023.

**Art. 3°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 25 de maio de 2023.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.935 – Ano IX– 26/05/2023 – Pág.2

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 26 de maio de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Torna Público O Resultado do Processo eletivo dos membros da sociedade civil para representação no plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, publicado por meio do Edital de Convocação CODEMA nº 01/2023, sendo aprovado os credenciamentos das seguintes associações:

- Associação Comercial e Empresarial de Igaratinga-ACIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.537.770/0001-39;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Limas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.33/0001-10;
- Associação dos Caminhoneiros de Igaratinga e Região-GTRUCK, inscrita no CNPJ sob o nº 19.734.080/0001-37.

Igaratinga, 26 de maio de 2023.

**Welinton Gomes de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG** retifica a matéria do dia 27/04/2023, Edição nº 1.918 – Ano IX, Pag 1, onde se lê "**dispensa nº 12/2023**" leia-se "**dispensa nº 09/2023**". Igaratinga 26 de maio de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 69/2023, Pregão Presencial nº 27/2023 e Registro de Preço nº 20/2023. Objeto – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LANCHES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Abertura dia 14/06/2023 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: Fichas - 14, 28, 54, 39, 840, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 125, 138, 142, 238, 269, 309, 358, 359, 360, 381, 405, 406, 427, 428, 429, 481, 456, 457, 468, 469, 583, 601, 602, 627, 628, 629, 661, 710, 714 e 719. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 26 de maio de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a Ata de registro de Preço nº 17/2023 do PL nº 63/2023 e Pregão Presencial nº 26/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PAPEL TAMANHO A4 PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.935 – Ano IX– 26/05/2023 – Pág.3

**MUNICÍPIO IGARATINGA-MG.** A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 26/05/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

## **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2023**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2023 E RP Nº 17/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PAPEL TAMANHO A4 PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG.**

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 63/2023, Pregão Presencial nº 26/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº - 21.259.392/0002-31** venceu o item: 01 no valor estimado total de R\$65.550,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 26 de maio de 2023.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

Prefeito Municipal

## **PREVIGARA**

### **PORTARIA Nº 008/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 451.854.846-91, matrícula 936-9, no cargo efetivo de Professor I, Nível 12 - Classe CE -



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.935 – Ano IX– 26/05/2023 – Pág.4

S1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de maio de 2023

Júlio César Ferreira da Silva  
Presidente do PREVIGARA

### **PORTARIA Nº 009/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SUELI ROSA DE ALMEIDA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 000.827.986-13, matrícula 73-6, no cargo efetivo de Professora, nível 9 - Classe PS2 - 22F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de maio de 2023

Júlio César Ferreira da Silva  
Presidente do PREVIGARA